



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001591/2016

Data: 19/12/2016 Horário: 18:03

Legislativo - PLO 151/2016

## PROJETO DE LEI N° 146/16

**Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.**

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0000 – denominado Encargos Gerais do Município, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com diminuição de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 38.604.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e quatro mil reais), com aumento de R\$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais).

**Art. 3º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 23.795.000,00 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Art. 4º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0020 – denominado Capacitação e Formação, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com diminuição de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

**Art. 5º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 15.544.000,00 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

**Art. 6º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 2.664.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 7º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à Comunidade, relativo ao exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

---

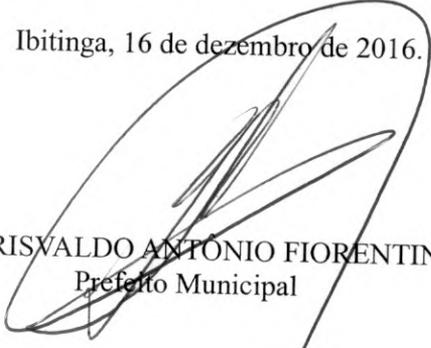
---

de 2016, com valor inicial de R\$ 4.005.000,00 (quatro milhões e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Art. 8º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com diminuição de R\$ 590.310,00 (quinhentos e noventa mil e trezentos e dez reais).

**Art. 9º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 16 de dezembro de 2016.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício nº 966/16

Ibitinga, 16 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei sob nº 146/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração do Plano Plurianual do Município de Ibitinga, vigente no quadriênio de 2014 a 2017, especialmente no corrente exercício de 2016, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa de governo que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

As alterações nos programas mencionados decorrem de créditos adicionais suplementares da Prefeitura, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e do Serviço Autônomo Municipal de Saúde (SAMS) destinados, respectivamente, para o setor de educação, despesas com pessoal e energia elétrica e com a administração geral da saúde municipal.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP